



PORTE PAGO

DR/SP

ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

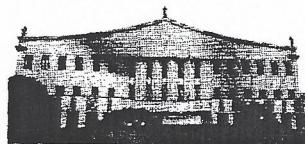
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



<http://www.imesp.com.br>

Volume 108 • Número 121 • São Paulo, sábado, 27 de junho de 1998

DECRETOS

DECRETO Nº 43.230, DE 26 DE JUNHO DE 1998

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor do Município de Mococa, de imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e diante da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor do Município de Mococa, de imóvel situado à Praça Marechal Deodoro, nº 66, naquele município, antiga sede da Escola Técnica Estadual Francisco Garcia, objeto do processo CEEPTS-1.240/98.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto será destinado à implantação de oficinas incubadoras de empresas, resultado do projeto que está sendo desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Mococa em convênio com a CIESP/FIESP, bem como à instalação do Arquivo Histórico e Centro Cultural do município.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada por meio de termo próprio a ser lavrado pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado, do qual constarão as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando cassados os efeitos do artigo 3º do Decreto nº 37.735, de 27 de outubro de 1993, na parte relativa ao referido imóvel.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1998

MÁRIO COVAS

Fernando Lôça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antônio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de junho de 1998.

DECRETO Nº 43.231, DE 26 DE JUNHO DE 1998

Autoriza a Fazenda do Estado a editar termo de permissão de uso de imóvel situado no Município de Tarumã

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a editar o termo lavrado em 17 de maio de 1995, pelo qual concedeu permissão de uso ao Município de Tarumã de imóvel consistente em terreno com 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), e edificação com 1.304,35m² (um mil, trezentos e quatro metros quadrados e trinta e cinco décimos metros quadrados), situado à Avenida Tarumã, antiga Rua Ataliba Leonel, desrito e identificado no referido termo e no laudo técnico anexo ao processo SAA-204.117/94.

Parágrafo único - Do editamento deverá constar que o imóvel poderá ser também destinado a prolongamento da Avenida dos Lírios, com 1.759,96m² (um mil, setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e seis décimos metros quadrados), à instalação de unidade escolar, de ginásio de esportes, de centro de convivência do idoso e de dependências de zeladoria, ratificando-se as demais cláusulas do termo.

Artigo 2º - O termo de adiantamento será lavrado na Procuradoria Regional de Marília da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1998

MÁRIO COVAS

Fernando Lôça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antônio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de junho de 1998.

DECRETO Nº 43.233, DE 26 DE JUNHO DE 1998

Dá denominação à Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, da Companhia Energética de São Paulo - CESP

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Engenheiro Sérgio Roberto Vieira de Motta possuiu sua vida pública pelo compromisso intransigente com a justiça social e o desenvolvimento do Brasil;

Considerando ter sido ele uma das personalidades políticas e empresariais que mais se destacaram na luta recente pela modernização do País;

Considerando, por fim, sua significativa presença no setor energético paulista, inclusive enquanto Vice-Presidente da ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A., no período de 1984 a 1987,

Decreta:

Artigo 1º - A Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, da Companhia Energética de São Paulo - CESP, passa a denominar-se "Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1998

MÁRIO COVAS

Angelo Andréa Matarazzo

Secretário de Energia

Fernando Lôça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antônio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de junho de 1998.

Artigo 2º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35.005.001.15.081.0486.2142.0002 - Categoria Econômica 3.0.0 - Elemento 3.3.4.50.43.90 outras subvenções do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 26-6-98

Nomeando, com fundamento no art. 63, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo (Quinto Constitucional - Classe Advogado) Luiz Antônio Rizzato Nunes para o cargo de Juiz do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, em vaga decorrente da promoção do Desembargador Aloisio de Toledo César.

Despacho do Governador, de 26-6-98

No processo SS-001-001-002.775-97 - ap. SS-001-001-002.776-97, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre ato administrativo: "Com fundamento nas manifestações favoráveis dos Secretários da Saúde e da Administração e Modernização do Serviço Público, no parecer 640-98, da A.G., e nas disposições da LC 846-98, qualifico como Organizações Sociais de Saúde, de modo a habilitá-las à celebração de contrato de gestão com o Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, a Casa de Saúde Santa Marcelina e a Associação Congregação de Santa Catarina, visando ao fomento das atividades de assistência à saúde, com a oportuna cessão de uso dos imóveis e equipamentos do Hospital Geral de Itaim Paulista e do Hospital Geral de Pedreira, respectivamente."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete, de 26-6-98

No processo CG 485-98, em que é interessada a Assessoria Jurídica do Governo, sobre encadernação de Pareceres da Assessoria Jurídica do Governo: "Homologo e adjudico, nos termos do inc. VI do art. 40 da Lei 6.544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94 e no inc. VI do art. 43 da LF 8.666-93, com as alterações introduzidas pela LF 8.883-94 o processo licitatório, bem como a classificação das propostas procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 23-6-98."

Retificação do D.O. de 26-6-98

Na resolução, anota-se I: Resolução SGGE-12, de 25-6-98, leia-se: Resolução SGGE-13, de 25-6-98.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 26-6-98

No processo GG-481-98, em que é interessada a Divisão de Material, sobre aquisição de copos descartáveis: "Homologo e adjudico, nos termos do inc. VI do art. 40 da Lei 6.544-89 com a redação dada pela Lei 9.000-94 e no inc. VI do art. 43 da LF 8.666-93, com as alterações introduzidas pela LF 8.883-94 o processo licitatório, bem como a classificação das propostas procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 23-6-98."

COMUNICADO

No Diário Oficial de 25 e 26 de junho de 1998 foi publicado o Edital de Convocação para inscrição no Processo de Seleção para Exercício de Atividades no Poupatempo.

A partir de hoje, a Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público coloca à disposição dos servidores interessados, para esclarecimento de eventuais dúvidas, o Telefone 0800-17 11 10.

Este serviço, gratuito, está disponível das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira.